

D E C R E T O N° 14.608, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.155.894,39 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.155.894,39 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	226,01	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000	-	226,01
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	15.608,79	-
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339092 15000000	-	15.608,79
2026 20 2005 04 129 0204 2162 339030 15000000	100.000,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2002 339093 15000000	-	100.000,00
2026 20 2005 04 129 0204 2162 339030 15000000	50.000,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	-	50.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	59,59	-
2026 27 2701 04 122 0204 2209 339092 15001002	-	59,59
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	980.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 2728 339039 15001002	-	980.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	10.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 1722 449051 15001002	-	10.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2702 339039 16000000	1.000.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16000000	-	1.000.000,00
TOTAL	2.155.894,39	2.155.894,39

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

DECRETO Nº 14.608, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

15000000 – Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário Executivo de Infraestrutura

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis